



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

ATA I DA SESSÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mostardas, os membros da comissão de licitação Jucier Lopes Paiva, Crislaine Lemos de Jesus e Leandro Araújo de Souza, nomeados pela Portaria nº 2539, de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e cinco, para a abertura dos envelopes de habilitação da Chamada Pública nº 01/2026, referente à **"Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar da Agricultura Familiar em atendimento ao PNAE"**.

Foram recebidos antecipadamente à abertura da sessão os envelopes dos seguintes fornecedores/grupos/empreendedores, **Indústria e Comércio de Vinhos e Sucos Sbardelotto Ltda; Vinícola Pinhal Alto Ltda; Família Pandolfo Criação, Processamento e Comércio de Carnes Ltda; Alceu João Lazzari & Cia Ltda; Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda; Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda; Central de Cooperativas de Agricultura Familiares do RS – Central Agrifam.**

Não houveram representantes presentes na sessão.

Aberto os envelopes de habilitação, foram declarados habilitados os seguintes fornecedores/grupos/empreendedores:

- **Vinícola Pinhal Alto Ltda;**
- **Alceu João Lazzari & Cia Ltda;**
- **Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda.**

Os demais deixaram de apresentar ou apresentaram vencidos os seguintes documentos:

- **Indústria e Comércio de Vinhos e Sucos Sbardelotto Ltda**, FGTS vencida;
- **Famiglia Pandolfo Criação, Processamento e Comércio de Carnes Ltda**, CAF emissão acima da data exigida, FGTS vencido e CNDT ausente;
- **Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda**, CNDT ausente;
- **Central de Cooperativas de Agricultura Familiares do RS – Central Agrifam**, faltou declarações do Anexo IV do edital.

De acordo a cláusula 3.3. *"na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no item 8, fica facultado à Administração Municipal a abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização das desconformidades"*.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

Sendo assim, será concedido o prazo de cinco úteis para os fornecedores/grupos/empreendedores regularizarem/apresentarem os documentos necessários para sua habilitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado dentro do prazo concedido. Decorrido o prazo ou o envio da documentação, será elaborada nova ata.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, que vai lavrada em ata e assinada pelos presentes e publicada no site oficial do município, dou fé pública e assino.

Jucier Lopes Paiva
Membro da Comissão de Licitações

Crislaine Lemos de Jesus
Membro da Comissão de Licitações

Leandro Araújo de Souza
Membro da Comissão de Licitações